

Estudo Técnico Preliminar 94/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Físio. Motora e Respiratória

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, comprometida com a promoção da saúde e o bem-estar da população, identifica a necessidade premente de contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia motora e fisioterapia respiratória. Esta demanda emerge em resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas presentes no contexto local, os quais exigem uma intervenção eficaz e especializada para garantir o acesso contínuo a tratamentos essenciais.

Sob a perspectiva do interesse público, a justificativa para esta contratação reside na urgência de oferecer assistência adequada e integral aos munícipes que enfrentam condições de saúde que requerem intervenção fisioterapêutica. A fisioterapia é uma área crucial no cuidado da saúde, abrangendo desde a reabilitação de lesões musculoesqueléticas até o tratamento de condições neurológicas e respiratórias, contribuindo significativamente para a recuperação e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Diante disso, a necessidade de contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços de fisioterapia motora e respiratória se justifica pelos seguintes motivos:

- **Atendimento à Demanda Crescente:** Observa-se um aumento na demanda por serviços de fisioterapia em Ponte Nova, decorrente tanto do envelhecimento populacional quanto do aumento de casos de doenças crônicas e incapacidades funcionais. A contratação de estabelecimentos especializados é essencial para suprir essa demanda crescente e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a tratamentos adequados e oportunos.
- **Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos:** A fisioterapia desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de complicações decorrentes de condições crônicas, lesões e cirurgias. Ao oferecer serviços de reabilitação e acompanhamento, é possível evitar o agravamento de quadros clínicos e reduzir o impacto dessas condições na vida dos pacientes, contribuindo para a redução dos custos com saúde a longo prazo.
- **Universalidade e Integralidade do SUS:** A contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços de fisioterapia está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Saúde. Ao proporcionar tratamentos fisioterapêuticos de qualidade, a gestão pública demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos, sem discriminação ou exclusão.

Portanto, considerando a relevância da fisioterapia na promoção da saúde e na reabilitação de pacientes, bem como a necessidade de garantir o acesso equitativo a esses serviços, torna-se imprescindível a contratação de estabelecimentos de saúde especializados para atender às demandas da população de Ponte Nova. Esta medida visa assegurar a efetividade das políticas de saúde, proporcionando cuidados adequados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Registro e Regularidade: Os estabelecimentos de saúde interessados em participar do processo de contratação devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes e em situação regular perante os conselhos profissionais e as autoridades sanitárias. É essencial verificar a habilitação técnica e legal dos prestadores, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Localização: Em atendimento aos critérios e princípios do Comando Único, estabelecido no Artigo 7º, inciso IX, alíneas "a" e "b" da Lei 8.080/90, somente poderão habilitar-se os estabelecimentos de saúde com sede no município de Ponte Nova comprovado através do CNES, ou seja, os estabelecimentos de saúde interessados devem possuir CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) sediado em Ponte Nova, para que seja possível faturamento via Sistemas de Informações oficiais do Ministério da Saúde, além de garantir que o deslocamento do usuário até a unidade de atendimento para realização do procedimento seja acessível e rápido.

Qualificação Profissional: Os profissionais de fisioterapia vinculados aos estabelecimentos contratados devem possuir formação acadêmica adequada, bem como registro profissional ativo e regular. A qualificação técnica e a experiência dos fisioterapeutas são fundamentais para assegurar a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Infraestrutura e Equipamentos: Os estabelecimentos de saúde devem dispor de infraestrutura física adequada para a realização dos serviços de fisioterapia, incluindo espaços apropriados para a realização de sessões individuais e coletivas, bem como equipamentos e materiais específicos para cada modalidade de tratamento. A adequação das instalações e a manutenção dos equipamentos são requisitos essenciais para a prestação de serviços de qualidade.

Protocolos e Procedimentos: Os prestadores de serviços devem adotar protocolos e procedimentos padronizados para a realização dos tratamentos fisioterapêuticos, garantindo a uniformidade e a segurança das práticas clínicas. É importante que os profissionais sigam diretrizes baseadas em evidências científicas e estejam atualizados quanto às melhores práticas da área.

Transparência e Publicidade: O processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente e democrática, garantindo a igualdade de acesso aos estabelecimentos interessados e a divulgação ampla das condições e critérios estabelecidos. A publicidade dos atos administrativos relacionados à contratação contribui para a lisura e a legitimidade do processo.

Ao observar esses requisitos, a contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia poderá ser realizada de maneira eficiente e eficaz, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários e o fortalecimento do sistema de saúde local. Essa abordagem baseada em critérios técnicos e objetivos contribui para a promoção da equidade, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

5. Natureza da Contratação

O objeto deste estudo se enquadra na categoria de serviços continuados, cuja prestação se estende ao longo do tempo, de forma regular e ininterrupta, conforme justificativas abaixo:

Caráter Preventivo e Terapêutico: A fisioterapia é uma área da saúde que abrange tanto intervenções preventivas quanto terapêuticas, sendo essenciais para a promoção da saúde e a recuperação de pacientes em diferentes contextos clínicos. Os tratamentos fisioterapêuticos muitas vezes demandam continuidade e acompanhamento a longo prazo, especialmente em casos de reabilitação de lesões, sequelas de doenças crônicas e incapacidades funcionais. Dessa forma, a contratação desses serviços não se limita a uma única intervenção pontual, mas sim a um processo contínuo de cuidado e acompanhamento.

Continuidade da Assistência: A continuidade da assistência em fisioterapia é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos e a progressão dos resultados terapêuticos. Interrupções no processo de reabilitação podem comprometer a recuperação dos pacientes e aumentar o risco de complicações e recidivas. Ao estabelecer contratos de prestação de serviços de natureza continuada, a Prefeitura Municipal de Ponte Nova assegura a oferta regular e ininterrupta de tratamentos fisioterapêuticos, promovendo assim a continuidade do cuidado e a qualidade da assistência prestada.

Diante desses aspectos, fica evidente que o objeto desta contratação, voltado para a prestação de serviços de fisioterapia por estabelecimentos de saúde, possui uma natureza intrinsecamente contínua, alinhada às necessidades de saúde da população e à dinâmica dos processos de reabilitação e promoção da saúde.

6. Levantamento de Mercado

Com a publicação da Constituição de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde. Entre os seus princípios, vale ressaltar a descentralização das ações de saúde e o seu caráter participativo. Tal qualidade é uma conquista da rede pública de saúde porque formaliza o reconhecimento de que o município é o principal responsável pela saúde da população. Sendo assim, o município de Ponte Nova tem buscado a melhor solução para suprir sua demanda de serviços de fisioterapia motora e respiratória.

Solução 1: Credenciamento junto a prestadores de serviços de fisioterapia

O credenciamento de prestadores de serviços de fisioterapia possibilitaria o faturamento junto ao SUS composto pelo valor da tabela SIGTAP mais complementação com recursos próprios.

Solução 2: Contratação de fisioterapeutas

O município possui um Centro de Reabilitação, porém este não possui capacidade instalada suficiente para atender toda a demanda existente.

A solução 1 se apresenta mais viável e vantajosa. O credenciamento de prestadores de serviços de fisioterapia com faturamento junto ao SUS composto pelo valor da tabela SIGTAP mais complementação com recursos próprios se torna imprescindível. Tendo em vista que o município conta com diversos prestadores de serviço de fisioterapia e que a remuneração desses serviços é fixada pela Tabela de Procedimentos do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), chega-se à conclusão de que não há critério justo que propicie a concorrência, não sendo possível licitar o objeto pela modalidade pregão. Assim, a contratação por chamamento público para credenciamento de todas as empresas/instituições interessadas é a solução mais viável.

7. Descrição da solução como um todo

O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalta-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão requisitos n ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como "procedimento auxiliar de licitação" pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste termo de referência, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, por se tratar de serviços de fisioterapia cujos valores são pré-definidos, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a demanda atendida pelo município nos últimos anos e considerando a demanda eletiva represada, chegou ao quantitativo estimado na tabela abaixo:

QUANTITATIVO APROXIMADO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA MOTORA		
Código/Tabela SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras	1.000
03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	1.000
TOTAL: 2.000 (DOIS MIL) SERVIÇOS		

QUANTITATIVO APROXIMADO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA		
Código/Tabela SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade
03.02.04.001-3	Atendimento fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	150
03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	150
TOTAL: 300 (TREZENTOS) SERVIÇOS		

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.333,29

O valor estimativo da contratação é R\$92.333,29 (noventa e dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, chegou ao quantitativo estimado na tabela abaixo. Os valores utilizados são os fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais

Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS (Portaria nº 2.848, de 06 de novembro de 2007) e os valores de complementação tiveram sua composição baseado nos preços praticados no território, considerando os prestadores com CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - sediado em Ponte Nova, para que seja possível faturamento via Sistemas de Informações oficiais do Ministério da Saúde.

LOTE 1 - FISOTERAPIA MOTORA							
CATSER	Código/Tabela SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade	Valor SIGTAP	Complementação	Valor Unitário	Valor Total
5568	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras	1.000	R\$ 4,6700	R\$ 29,3300	R\$ 34,0000	R\$ 34.000,0000
5568	03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	1.000	R\$ 4,6700	R\$ 28,6633	R\$ 33,3333	R\$ 33.333,3000
Valor: Sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos							R\$ 67.333,30

LOTE 2 - FISOTERAPIA RESPIRATÓRIA							
CATSER	Código/Tabela SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade	Valor SIGTAP	Complementação	Valor Unitário	Valor Total
5568	03.02.04.001-3	Atendimento fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	150	R\$ 6,3500	R\$ 80,3166	R\$ 86,6666	R\$ 12.999,9900
5568	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	150	R\$ 4,6700	R\$ 75,3300	R\$ 80,0000	R\$ 12.000,0000
Valor Total: Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos							R\$ 24.999,99

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento da solução, uma vez que o objeto da licitação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si. O parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a garantia e fiscalização dos serviços executados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o objetivo de realização da programação de ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, artigo 179, incisos I e IX e está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que é um serviço essencial.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação o município de Ponte Nova conseguirá ofertar serviços fisioterápicos aos pacientes do SUS, vale ressaltar que a fisioterapia pode ajudar os pacientes a se recuperarem ou melhorarem sua funcionalidade física, reduzindo a dor, aumentando a mobilidade e melhorando a independência nas atividades diárias além de prevenir complicações decorrentes de condições de saúde crônicas ou agudas, como a prevenção de contraturas musculares, úlceras por pressão e complicações respiratórias.

A fisioterapia respiratória é uma especialidade que visa prevenir, tratar e reabilitar disfunções do sistema respiratório. A sua aplicação é fundamental no manejo de pacientes com doenças pulmonares agudas ou crônicas, no pós-operatório de cirurgias torácicas e abdominais, em pacientes críticos internados, bem como na reabilitação de pacientes com mobilidade reduzida.

O tratamento através de sessões de fisioterapia a longo prazo pode resultar em economia de recursos, já que tratamentos preventivos e de reabilitação podem reduzir a incidência de complicações que exigem intervenções mais caras, como cirurgias ou internações prolongadas.

14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências prévias à celebração do contrato. Já existe na SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) equipe de gestão habituada à execução da programação de serviços de média e alta complexidade, estando, portanto, preparada para conduzir a dinâmica do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços de fisioterapia podem ter impactos ambientais diretos e indiretos, embora geralmente sejam considerados menos impactantes em comparação com outras áreas da saúde. Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

1. **Resíduos médicos:** Os serviços de fisioterapia podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo itens descartáveis, como toalhas, lençóis, compressas e produtos de uso único. O descarte inadequado desses resíduos pode representar riscos ambientais e de saúde pública.
2. **Produtos químicos:** Alguns tratamentos de fisioterapia podem envolver o uso de produtos químicos, como loções, cremes e géis. O descarte impróprio desses produtos químicos pode contaminar o solo e a água, afetando ecossistemas locais e a saúde humana.

Para mitigar esses impactos ambientais, os prestadores de serviços de fisioterapia podem adotar práticas sustentáveis, como:

- Implementar programas de reciclagem e gerenciamento adequado de resíduos.
- Escolher produtos químicos menos tóxicos e seguir protocolos seguros de descarte.

Ao integrar práticas sustentáveis, os serviços de fisioterapia podem reduzir seu impacto ambiental e contribuir para a promoção da saúde não apenas dos pacientes, mas também do meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo.

ALINE MARTINS MENDES DA SILVA

Coordenador II de Compras

Despacho: Ciente e de acordo.

SIMONE GUIMARAES CESARINO

Coordenador II de Fisioterapia

Despacho: Ciente e de acordo.

FERNANDA QUARESMA SOARES MAIA SIMOES

Chefe de Departamento Assistência Média Complexidade